



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 299/2006 DE 24 DE AGOSTO DE 2006**

**“DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE UMA ÁREA URBANA”:**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º**- Fica o poder Executivo com o objetivo para construção de praças e área de lazer no Distrito de Nova Brasília, Município de Governador Lindenberg – ES, autorizado a desapropriar a seguinte área:

§ 1º- área de terras de 800,00 m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados) localizada no Bairro de Nova Brasília, município de Governador Lindenberg-ES, de propriedade: Paulo Filipe e sua esposa Angelina Post Filipe, confrontando-se ao Norte: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg ; ao Sul: Rua Augusta Campos e ao a Oeste: Valmir Francisco Chagas e a Leste: Armando Pinto Ribeiro e Srº José Soares de Souza, avaliado no valor de R\$ 26.000,00 ( Vinte e Seis mil reais), conforme cópia de avaliação em anexo.

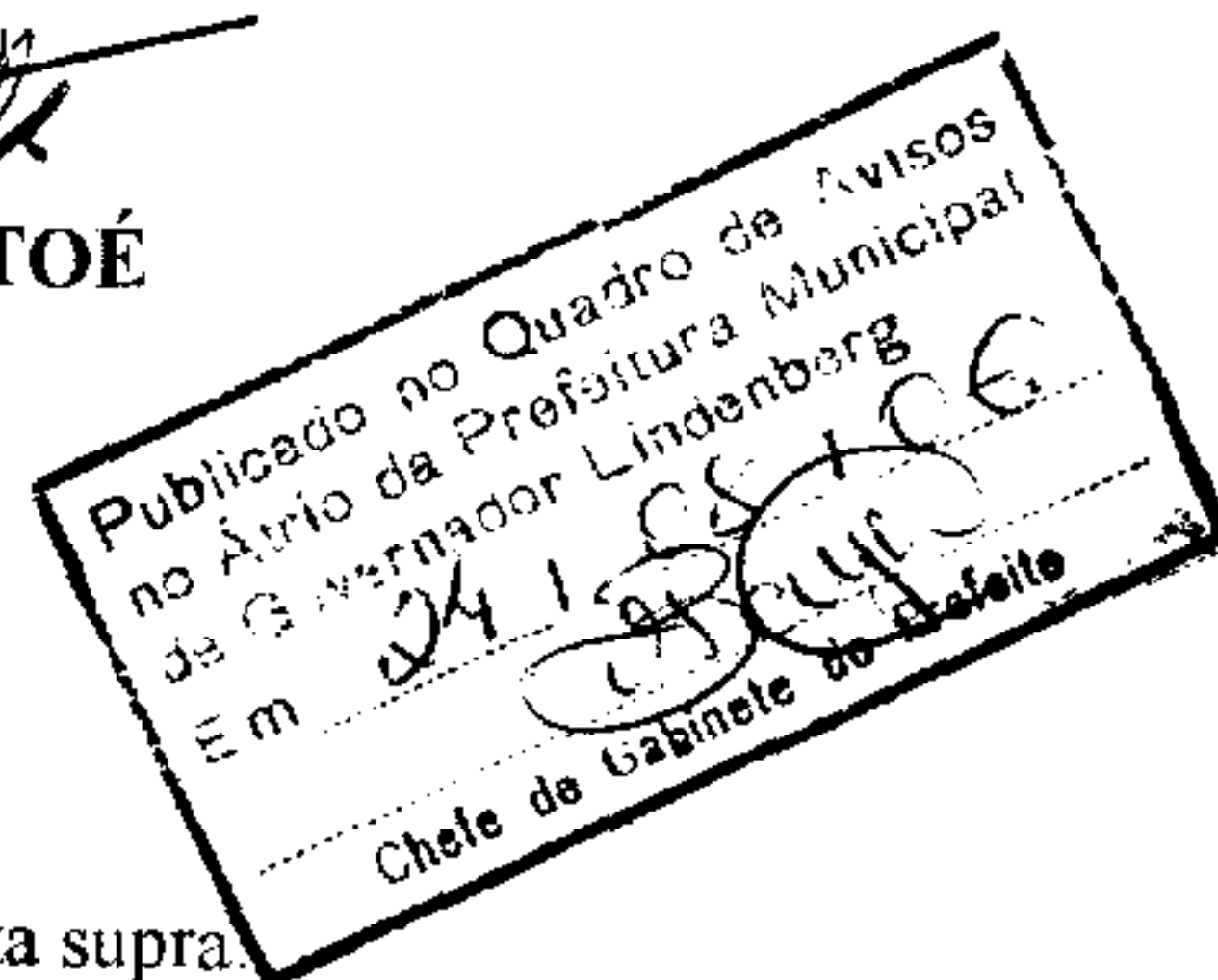
**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, ao 24º (vigésimo quarto) dia do mês de Agosto do ano de dois mil e Seis.

  
**ASTERYAL ANTONIO ALTOÉ**  
Prefeito Municipal



Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

  
Andressa Maria Bayer Plotegher  
Chefe de Gabinete.

**Ex.mo. Sr. ASTERVAL ANTÔNIO ALTOÉ.**  
**DD. Prefeito Municipal de Governador Lindenberg – ES.**

**A comissão de avaliação, composta por: Abercio Pereira do Nascimento; Silmar Subtil Marchetti; Jovino Sergio Vianna de Castro e Rui Francisco Rachel procede a avaliação de terreno a ser desapropriado por esta Prefeitura, com área de 800,00 m<sup>2</sup>, propriedade de PAULO FILIPPE.**

**1- INTERESSADO:**

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg

**2- PROPRIETÁRIOS:**

PAULO FILIPPE, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 945.759.597 - 15 , Casado com ANGELINA POST FILIPPE, brasileira, do lar, residentes e domiciliados à Rua São José, SNº, Centro, Governador Lindenberg - ES

**3- OBJETIVO DO TRABALHO**

Avaliação de terreno urbano visando a determinação técnica do valor do mesmo. Terreno a ser desapropriado com o objetivo de construção de Praça e área de lazer no Bairro Nova Brasília, Município de Governador Lindenberg – ES.

**4- DO OBJETO AVALIADO**

Imóvel com área total de 800,00m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados), localizado na Rua Augusta Campos, Bairro Nova Brasília, Município de Governador Lindenberg – ES.

**5- VISTORIA**

Imóvel situado na zona urbana da Sede do Município de Governador Lindenberg localizado na Rua Augusta Campos, Bairro Nova Brasília, tendo como limites: Ao Norte em uma extensão de 20,00m limitando-se com a Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg; Ao Sul numa extensão de 20,00m, limitando-se com a Rua Augusta Campos; Ao Leste, numa extensão de 40,00m, limitando-se com o Sr.º Armando Pinto Ribeiro e Sr.º José Soares de Souza e a Oeste, numa extensão de 20,00m limitando-se com o Sr. Valmir Francisco Chagas. A área total do imóvel é de 800,00m<sup>2</sup>.

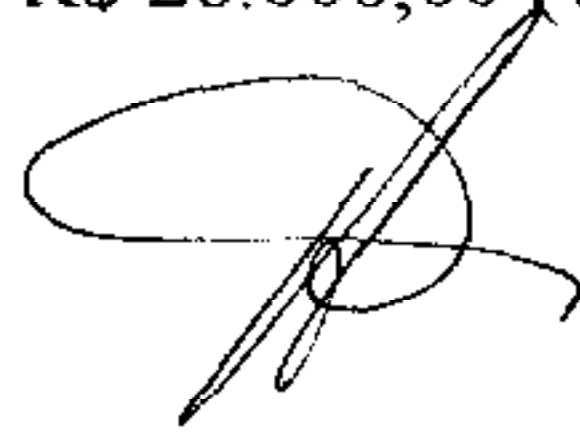
Terreno totalmente plano, elevado cerca de 20 cm acima do nível da rua Augusta Campos, não tendo nenhuma edificação em seu interior.

**6- METODOLOGIA**

Para a avaliação do imóvel foi adotado o método de pesquisa de mercado e comparação com valores de mercado de outros imóveis de características similares.

**7- AVALIAÇÃO**

Valor do terreno: 800,00 m<sup>2</sup> x R\$ 32,50 /m<sup>2</sup> = R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)




## 8- CONCLUSÃO

Fica o presente imóvel, com área de 800,00 m<sup>2</sup>, avaliado em R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

## 9- ENCERRAMENTO

Nada mais tendo a acrescentar, a comissão dá por encerrado o presente laudo que consta de 2 folhas impressas, rubricadas, sendo esta última datada e assinada por todos os membros da comissão.

Governador Lindenberg, 11 de agosto de 2006.



ABERCIO PEREIRA DO NASCIMENTO  
Secretário de Administração



SILMAR SUBTIL MARCHETTI  
Assistente Técnico



JOVINO SERGIO VIANNA DE CASTRO  
Engenheiro Civil



RUI FRANCISCO RACHEL  
Assessor de Planejamento